



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Ano I

Edição Nº 1036 de sexta-feira, 17 de julho de 2026

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- **EXTRATO DO CONTRATO 15/2026 - FMAS** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação/montagem, desinstalação/remoção e carga/recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidades entre 9.000 (nove mil) e 30.000 (trinta mil) BTUs, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, peças, componentes, materiais, insumos e gases refrigerantes, destin
- **EXTRATO DE CONTRATO 07-2026** - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APURAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SE
- **PORTARIA 25-2026 - GESTOR E FISCAL CONTRATO 07-2026** - Designa colaboradores para exercer as funções de Gestor e Fiscal no Contrato nº 07/2026 no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos/SE e dá outras providências

EXTRATO



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

**SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS/SE.

CONTRATADA: JUNIOR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.209.753/0001-23

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação/montagem, desinstalação/remoção e carga/recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidades entre 9.000 (nove mil) e 30.000 (trinta mil) BTUs, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, peças, componentes, materiais, insumos e gases refrigerantes, destinados exclusivamente ao atendimento dos prédios públicos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.950,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 04002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2061 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000

Unidade Orçamentaria: 04002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2037 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16600000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FISCAL: JULIO CESAR SANTOS DE SANTANA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS/SE, 15 de julho de 2026


KENDY ANDERSON GOIS SANTOS
Agente de contratação

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

PROCESSO Nº 12/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026
CONTRATO Nº 07/2026

Contratante	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Objeto	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APURAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SE
Valor	R\$ 1.548,00 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
Dotação	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Contratado	PMN SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 27.799.772/0001-91
Data do Contrato	SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026
Vigência	SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2027
Base legal	ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
Data	SÃO DOMINGOS/SE, EM 17 DE JULHO DE 2026

ADEVANILSON SANTANA
MACEDO:34198525846

Assinado de forma digital por
ADEVANILSON SANTANA
MACEDO:34198525846
Dados: 2026.07.17 14:41:13 -03'00'

ADEVANILSON SANTANA MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE JULHO DE 2026

Designa colaboradores para exercer as funções de Gestor e Fiscal no Contrato nº 07/2026 no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos/SE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especificamente, o que dispõe no art. 24, inciso V, alínea "b", §1º, XIX e XXV do Regimento Interno e;

- CONSIDERANDO, que a Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratos para os órgãos dos Poderes Legislativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando do desempenho de funções administrativas;

- CONSIDERANDO, a implementação da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista sua aplicação obrigatória desde 01 de janeiro de 2024;

- CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observar o princípio da segregação de funções nos processos licitatórios, dentre elas, a função do gestor e fiscal de contratos administrativos, para fiel cumprimento dos objetos contratados nos moldes da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Lei nº 14.133/2021 e à Portaria nº 06/2023, atuarem como gestor e fiscal de contratos no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos:

I- Gestor Titular: **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA** - CPF nº 723.***.***-72

II- Fiscal Titular: **HÉLIO BELO DOS SANTOS** - CPF nº 004.***.***-94

III- Fiscal Substituto: **HENRIQUE SANTANA SILVA** - CPF nº 074.***.***-36

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo e de despesa pública bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições contidas na Portaria nº 06/2023, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado, especialmente, à Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 06/2023.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas na Portaria nº 06/2023 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, as atribuições de que tratam o art. 3º desta Portaria, bem como às disposições contidas na Portaria nº 06/2023, no que couber.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Domingos, em 17 de julho de 2026.

ADEVANILSON
SANTANA

MACEDO:34198525846

Assinado de forma digital por
ADEVANILSON SANTANA
MACEDO:34198525846

Dados: 2026.07.17 14:39:15 -03'00'

Adevanilson Santana Macedo
Vereador Presidente

Rua Francisco Vieira da Paixão, nº 155 - Centro, São Domingos/SE, CEP: 49.525-000 - Tel/Fax: (79) 3455-1414, E-mail: camaramunicipaldesaodomingos@bol.com.br,
Site: www.cmsaodomingos.se.gov.br, Facebook: [Câmara Municipal de São Domingos](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeSaoDomingos), Twitter: [@cmsaodomingos](https://twitter.com/cmsaodomingos)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>